

## TERMO DE REFERÊNCIA

### **OBJETO**

O presente Termo de Referência consistente no Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em Didactologia para progresso dos Discentes e Docentes dos Municípios integrantes do CONSÓRCIO AMESP, conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência e anexos.

### **DA JUSTIFICATIVA**

Os municípios brasileiros, bem como os consorciados existem acentuadas diferenças sociais, principalmente pelo baixo poder aquisitivo das classes menos favorecidas, muitos desses pertencem aos alunos da rede pública de ensino.

Visando aperfeiçoar as ações frente a sociedade e no intuito de igualar as contradições sociais que assolam a população geral e dos municípios consorciados, e, conseqüentemente, os alunos e familiares, se faz necessário a adequação e melhoria em todo o sistema e estrutura de ensino, adquirindo assim materiais de didactologia, visando a melhoria física e pedagógica dos Discentes e Docentes, para mantermos o perfeito e adequado funcionamento da rede pública de ensino.

A necessidade de aquisição dos objetos/materiais, propõe o avanço pedagógico da estrutura de ensino municipal, a fim de manter e atender as demandas naturais, colaborando com o primoroso e apropriado funcionamento da rede municipal de ensino.

Avaliando que o Registro de Preços é realizado para aquisição eventual e futura de materiais que atendam às necessidades da Administração Pública, resta justificado a eficiência da compra, e o alcance do objeto perquirido, sem esquecer as vantagens do cumprimento do cronograma preestabelecido, da observância dos prazos, o que propicia um grande ganho para a Administração na economia da escala que, aplicada na aquisição e entrega dos itens contratados, implicará em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

Os quantitativos baseiam-se no número de alunos matriculados por cada município consorciado (Censo Escolar 2020 - INEP) e no quantitativo de professores e escolas da rede municipal, bem como a população em geral, adquirindo os produtos para o ano letivo 2024/2025, somando todos os parâmetros e seguimentos, faz necessária a presente aquisição.

Além do intuito de equacionar e padronizar as condições de ensino municipal dos municípios consorciados, têm-se o interesse em alavancar a eficiência da gestão escolar, depreendendo-se ser tal pretensão uma boa prática social e administrativa.

Por fim, a solicitação visa adquirir material específicos de Didactologia para progresso dos Discentes e Docentes para o atendimento dos municípios consorciados de acordo com suas necessidades e condições orçamentárias. Para tanto, foi realizado Estudo Técnico Preliminar com a finalidade de elencar as possíveis necessidades dos órgãos participantes, bem como dos alunos assistidos pelos mesmos, de acordo levantamentos e estimativas que constam nos autos do processo.

## **DO ENQUADRAMENTO LEGAL**

O objeto deste Termo de Referência reger-se-á pelas disposições da:

- Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

- Lei nº 10.520/2002 institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

- Lei nº 10.024/2019 regulamenta o pregão na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências;

- Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, que garante às MPE e MEI o direito de participarem no fornecimento de bens e serviços para as Administrações Públicas.

- Decreto nº 8.538/2015, regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte.

Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023.

Comunicado nº 10/2022 (Governo Federal) - Transição entre a Lei nº 14.133, de 2021, e as Leis nº 8.666, de 1993, nº 10.520, de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 2011.

## **ENQUADRAMENTO DO OBJETO**

O objeto constante do presente Termo de Referência enquadra-se no conceito de bem comum, por possuírem características normais, uma vez que são facilmente comparáveis entre si e podem ser oferecidos por diversas empresas atuantes no mercado, não necessitando de especificações minuciosas ou peculiares (Art. 1º, parágrafo único da Lei 10.520/2002).

## **VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO**

De acordo com o art. 33 da Lei de Licitações, aplicável subsidiariamente ao pregão, a participação de empresas reunidas em consórcio poderá ser admitida ou não, segundo a discricionariedade da Administração, com base em justificativa técnica que leve em consideração as peculiaridades do caso concreto.

Nesse sentido, o Acórdão nº 1.240/2018 – Plenário do TCU:

*A regra, no procedimento licitatório, é a participação de empresas individualmente em disputa umas com as outras, **permitindo-se a união de esforços quando questões de alta complexidade e de relevante vulto impeçam a participação isolada de empresas com condições de, sozinhas, atenderem todos os requisitos de habilitação exigidos no edital**, casos em que a participação em consórcio ampliaria o leque de concorrentes. A Lei deixa à discricionariedade administrativa a decisão de permitir a participação no certame de empresas em consórcio, porém ao permitir a Administração deverá observar as disposições contidas no Art. 33, lei 8.666/93, não podendo estabelecer condições não previstas expressamente na Lei, mormente quando restritivas ao caráter competitivo da licitação.*

No mesmo sentido também se pode citar o Acórdão nº 2.831/2012 – Plenário TCU:

*A jurisprudência deste Tribunal já se firmou no sentido de que a admissão ou não de consórcio de empresas em licitações e contratações é competência discricionária do administrador, devendo este exercê-la sempre mediante justificativa fundamentada. Não obstante a participação de consórcio seja recomendada sempre que o objeto seja considerado de alta complexidade ou vulto, tal alternativa também não é obrigatória. **Devem ser consideradas as circunstâncias concretas que indiquem se o objeto apresenta vulto ou complexidade que torne restritivo ou universo de possíveis licitantes. Somente nessa hipótese, fica o administrador obrigado a autorizar a participação de consórcio de empresas no certame, com o intuito precípuo de ampliar a competitividade e proporcionar a obtenção da proposta mais vantajosa.***

Nesse caso, não se faz presente a premissa da complexidade do objeto, uma vez que o objeto em questão não demanda aglutinação de competências conexas e específicas em demasia, pois a contratada deve ter apenas competência para fornecimento de Didactologia. Também, não está presente o grande vulto da

contratação, pois o objeto em questão não demanda aglutinação de competências conexas e específicas em demasia.

Conclui-se, que a vedação da participação de empresas sob a forma de consórcio é a medida que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade, estando justificada a vedação da participação de empresas em consórcio, conforme orientação dos Acórdãos do TCU citados.

## **MUNICÍPIOS CONSORCIADOS**

1. ANDRADAS
2. BANDEIRA DO SUL
3. BORDA DA MATA
4. BUENO BRANDÃO
5. CACHOEIRA DE MINAS
6. CAMANDUCAIA
7. CAMPESTRE
8. CAREAÇU
9. CARMO DA CACHOEIRA
10. CONCEIÇÃO DOS OUROS
11. CONGONHAL
12. ELÓI MENDES
13. ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
14. ESTIVA
15. INCONFIDENTES
16. IPUIÚNA
17. JACUTINGA
18. MONTE SIÃO
19. OURO FINO
20. PARAISÓPOLIS
21. POÇO FUNDO
22. SANTA RITA DO SAPUCAÍ
23. SENADOR AMARAL
24. SENADOR JOSÉ BENTO
25. SÃO BENTO ABADE
26. SÃO JOÃO DA MATA
27. SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA
28. TOCOS DO MOJI
29. TURVOLÂNDIA

**QUANTITATIVO DE ALUNOS**

UF	Nome do Município	Dependência Administrativa	Mediação Didático-Pedagógica	Educação Infantil		Ensino		EJA	Educação Especial	Docentes
				Creche	Pré-Escola	Anos Iniciais	Anos Finais	EJA Ensino Fundamental *		
MG	ANDRADAS	Municipal	Presencial	453	847	1.923	1597	164	145	259
	BANDEIRA DO SUL	Municipal	Presencial	187	148	407	326	51	40	80
	BORDA DA MATA	Municipal	Presencial	304	298	797	736	51	112	136
	BUENO BRANDÃO	Municipal	Presencial		193	479	508		40	70
	CACHOEIRA DE MINAS	Municipal	Presencial	233	273	665	617	19	74	114
	CAMANDUCAIA	Municipal	Presencial	573	550	1.541	1.240	428	151	196
	CAMPESTRE	Municipal	Presencial	166	390	1.073	1.022	145	153	181
	CAREAÇU	Municipal	Presencial	75	134	396	331	123	93	64
	CARMO DA CACHOEIRA	Municipal	Presencial	111	372	703	678	165	78	112
	CONCEIÇÃO DOS OUROS	Municipal	Presencial	235	255	612	602	57	110	123
	CONGONHAL	Municipal	Presencial	188	218	561	529	95	70	93
	ELÓI MENDES	Municipal	Presencial	339	493	1.351	172	35	78	127
	ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	Municipal	Presencial	150	179	429	329	37	35	75
	ESTIVA	Municipal	Presencial	182	236	620	532		52	100
	INCONFIDENTES	Municipal	Presencial	90	123	340	239	19	67	141
	IPULINA	Municipal	Presencial	168	184	459	433		58	67
	JACUTINGA	Municipal	Presencial	724	545	1.378	1.221	526	88	190
	MONTE SIÃO	Municipal	Presencial	464	442	1.260	1.130	78	97	183
	OURO FINO	Municipal	Presencial	359	450	532			23	49
	PARAISÓPOLIS	Municipal	Presencial	185	402	926	880	72	215	179
	POÇO FUNDO	Municipal	Presencial	167	291	700	702	116	173	128
	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	Municipal	Presencial	698	738	2.139	1.963	881	393	326
	SENADOR AMARAL	Municipal	Presencial	124	228	528	514		36	82
	SENADOR JOSÉ BENTO	Municipal	Presencial	24	25	72	81		10	24
	SÃO BENTO ABADE	Municipal	Presencial	120	128	342	326	25	60	68
	SÃO JOÃO DA MATA	Municipal	Presencial	56	67	171	172		23	43
SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	Municipal	Presencial	132	160	444	380	41	57	66	
TOCOS DO MOJI	Municipal	Presencial	49	68	202	188		20	58	
TURVOLÂNDIA	Municipal	Presencial	134	138	341	306	6	34	69	

Fonte: Deed/Inep/MEC.

**Notas:**

**Ensino Fundamental:** são considerados anos iniciais a primeira fase do ensino fundamental, ou seja, da 1ª a 4ª série para sistemas com 8 anos de duração, ou, do 1º ao 5º ano para

**Ensino Médio:** consideradas as matrículas do Ensino Médio Normal/Magistério.

**EJA - Ensino Fundamental:** consideradas as matrículas do Projovem Urbano.

**EJA - Ensino Fundamental (Educação Especial):** consideradas as matrículas incluídas do Projovem Urbano.

**QUADRO RESUMO**

RESUMO GERAL			
QUANTIDADE	MUNICÍPIOS	TOTAL DE DISCENTES	TOTAL DE DOCENTES
1	ANDRADAS	5129	259
2	BANDEIRA DO SUL	1159	80
3	BORDA DA MATA	2298	136
4	BUENO BRANDÃO	1220	70
5	CACHOEIRA DE MINAS	1881	114
6	CAMANDUCAIA	4483	196
7	CAMPESTRE	2949	181
8	CAREAÇU	1152	64
9	CARMO DA CACHOEIRA	2107	112
10	CONCEIÇÃO DOS OUROS	1871	123
11	CONGONHAL	1661	93
12	ELÓI MENDES	2468	127
13	ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	1159	75
14	ESTIVA	1622	100
15	INCONFIDENTES	878	141
16	IPUIÚNA	1302	67
17	JACUTINGA	4482	190
18	MONTE SIÃO	3471	183
19	OURO FINO	1364	49
20	PARAISÓPOLIS	2680	179
21	POÇO FUNDO	2149	128
22	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	6812	326
23	SENADOR AMARAL	1430	82
24	SENADOR JOSÉ BENTO	212	24
25	SÃO BENTO ABADE	1001	68
26	SÃO JOÃO DA MATA	489	43
27	SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	1214	66
28	TOCOS DO MOJI	527	58
29	TURVOLÂNDIA	959	69
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>60129</b>	<b>3403</b>

No que tange o quantitativo a ser definido no edital e no termo de referência e considerando processos correlatos. Sugere a utilização de um quantitativo de 2.000.000 (dois milhões de unidades), considerando que não se trata de 1(um) título por discente, docentes ou para a população em geral (biblioteca pública), mas sim de uma variedade de títulos e para vários Municípios Consorciados para os anos de 2024 e 2025. Levou-se ainda em consideração o levantamento populacional e do CENSO.

As Secretarias de Educação, dos municípios consorciados poderão fazer a aquisição dos itens constantes do **Projeto de Didactologia**, na variedade aqui já informada, como, por exemplo, material para PROVA SAEB o qual de maneira geral é fornecido um kit de livros de matemática e língua portuguesa, Capacitação de Professores/Gestores. Sendo que um mesmo aluno/professor poderá receber não só um, mas uma extensa lista de materiais dos quais os responsáveis pela elaboração do sistema pedagógico achem por necessário, de acordo com a necessidade de cada Aluno/Professor, de cada Ano/Série, de cada Município Consorciado.

No que tange o VALOR GLOBAL DE REFERÊNCIA, segue-se o determinado no *Acórdão 180/2015 (TCU)*, o valor de referência estabelecido será de R\$1,00, devendo este ser substituído pelo valor real do material didático no momento da contratação/adesão, levando em consideração os valores de tabelas das editoras e distribuidoras, levando em consideração estudo técnico preliminar da administração pública.

#### **GARANTIA DO OBJETO/ITENS**

O prazo de garantia do objeto deverá ser o prazo legal, fornecido pelo fabricante, contra defeitos de fabricação. A contratada deverá assegurar o mesmo prazo estipulado pelo fabricante, caso este seja superior ao prazo mínimo legal.

A garantia destina-se a remover os defeitos de fabricação apresentados pelo objeto, além das substituições de peças, ajustes, reparos, e correções necessárias. Para todas as correções citadas neste item não haverá ônus a Contratante.

#### **ENTREGA E LOCAL**

A entrega dos materiais dar-se-á de forma parcelada, em até 90 (noventa) dias contados da data de recebimento da ordem de fornecimento (OF), e deverão ser entregues e embalados individualmente e entregues no local indicado pelos municípios consorciados, vejamos:

Os materiais entregues em desacordos com o especificado neste termo de referência/fabricante serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a substituí-los no prazo estipulado pelo Gestor do contrato, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo de entrega.

#### **CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO**

Nos termos dos art. 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, o objeto será recebido:

**Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações exigidas.

**Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de até 90 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado. Os produtos deverão estar de acordo com as especificações constantes no termo de referência e com a amostra apresentada (quando exigida).

Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, as suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

A Contratada ficará obrigada a substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contido no presente Termo de Referência, mesmo após o recebimento definitivo sempre que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços/fornecimento ou de materiais empregados.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

## DESCRIÇÃO DOS ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES MÁXIMOS

Todos os itens/produtos relacionados neste termo de referência estão descritos de acordo com as especificações constantes no estudo técnico preliminar.

Para efeito de definição dos preços, a licitante deverá balizar sua proposta de acordo com a descrição e quantitativo dos itens integrantes deste Termo de Referência, observando-se o valor unitário ofertado por ITEM.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTITATIVO REGISTRADO PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES.	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA	DESCONTO MÍNIMO ESTIMADO	TOTAL GLOBAL DE REFERÊNCIA
1	Projeto de DIDACTOLOGIA, composto por Aquisição de acervo nacional constituído por uma variedade de livros nacionais, didáticos e paradidáticos, voltados para bibliotecas, laboratórios e/ou individualmente	UND.	2.000.000	R\$1,00	20%	R\$1,00

<p>por aluno, composto para uso integrado formando uma unidade, com mapas, materiais audiovisuais, materiais lúdicos recreativos, brinquedo, brinquedoteca, plataformas digitais (softwares), recursos educacionais tecnológicos com interações digitais, publicações oficiais brasileiras, normas técnicas, obras gerais e de referência, aplicativo Android/IOS com gestão de acesso e leitura de cada obra, e outros suportes que venham a ser utilizados pelas áreas requisitantes com o intuito de auxiliar no desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas, incluindo Capacitação dos Docentes abrangendo as áreas e subáreas de conhecimento constantes neste Termo de Referência.</p>					
---	--	--	--	--	--

Os quantitativos indicados são estimativos podendo o requisitante executá-lo no todo ou em parte conforme necessidade de consumo, respeitados os limites legais de redução e acréscimo.

O quantitativo total global de 2.000.000 (dois milhões de unidades) é o critério que estabelece o teto máximo da ata de registro de preços (tipo maior desconto), sendo este quantitativo o resultado de todas as contratações/adesões somadas.

O valor de R\$ 1,00 claramente não se trata do valor do teto máximo permitido para adesão do referido item, mas apenas um valor referência do item meramente temporário que será obrigatoriamente substituído pelo real valor do item do Conjunto de Didactologia a ser adquirido (após a aplicação do desconto obrigatório registrado). Deste modo, fica estabelecido que o valor de R\$ 1,00 não é, sob hipótese alguma, fator limitador do valor da aquisição, reforçando-se que o mesmo serve apenas como referência temporária (deve ser substituído pelo valor real no momento da efetiva aquisição), uma vez que se trata de um valor claramente inexecuível.

As Áreas de abrangência do Projeto de Didactologia deverá atender as áreas do conhecimento dos temas abaixo relacionados:

- *Ciências da Natureza;*
- *Ciências Humanas;*
- *Ciências Exatas;*
- *Temas Transversais;*
- *Material Ludico;*
- *Brinquedo, brinquedoteca;*
- *Linguagens;*
- *Temas Sociais Contemporâneos;*
- *Itinerários profissionais formativos integrados a tecnologias educacionais;*
- *Tecnologias Educacionais (programação, "steam", recursos "makers" e laboratoriais, informática (tablet, notebook, acessórios, etc.), inteligência artificial e etc).*
- *Capacitação;*
- *Tecnologia Educacional e de Gestão em geral;*

Os materiais cujos padrões de qualidade e desempenho estejam em desacordo com a especificação do edital deverão ser recusados pela Administração, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

## **O DESCONTO ESTIMADO PARA INÍCIO DA DISPUTA**

É importante esclarecer que esta situação se dá por cuidados indispensáveis de uma administração que seja responsável com o erário público buscando o maior desconto sobre os materiais instrucionais integrados e dentro da perspectiva pedagógica dos Entes Públicos, *in casu*, os municípios consorciados. Evitando qualquer alegação de superfaturamento.

Portanto, o desconto mínimo aplicado será de 20% (vinte por cento).

## DA PLATAFORMA DIGITAL PADRONIZADA

Considerando que estamos em um mundo digital, e cada vez mais o material didático e paradidático impresso encontra-se integrado com o formato digital, sugere-se a definição de uma PLATAFORMA DIGITAL PADRONIZADA, a qual deverá servir como meio de repositório para os materiais paradidáticos e/ou didáticos entregues em formato digital, de acordo com a escolha da administração pública, conforme determinado no *Acórdão 180/2015* (TCU).

A plataforma especificada, leva em consideração os recursos educacionais abertos, como o MOODLE, o qual é um LMS de código aberto. Possibilitando, que todas as licitantes consigam ofertar tal plataforma digital padronizada, conforme especificado.

Foi levado, também, em consideração características das plataformas que integram o Guia de Tecnologia de São Paulo (<https://www.guiadetecnologia.educacao.sp.gov.br/catalogo>) para a elaboração da especificação, visto que a especificação básica do LMS se trata de um código aberto com possibilidade de modificação e adequação conforme a necessidade da administração pública para a distribuição dos materiais didáticos e paradidáticos. Possibilitando, assim uma ampla concorrência do pregão.

## PROVA DE CONCEITO

A licitante detentor da melhor proposta **será convocada** para apresentar amostra/prova de conceito em relação a **PLATAFORMA DIGITAL** no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, para a verificação da compatibilidade do item com as especificações constantes do Anexo I do Edital e consequente aceitação da proposta. A prova de conceito será avaliada a partir dos seguintes critérios:

CONCEITO	ATENDE	NÃO ATENDE
Videoaulas gravadas exclusivas. Mais de 1000 videoaulas, com recursos audiovisuais, intérprete para tradução simultânea em libras, contendo a logo da empresa, subdivididas nos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências, Inglês. Artes		
Com mais de 160 mil questões alinhadas à BNCC e ao SAEB subdivididas nos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências, Inglês.		

<p>Busca de exercícios pelas habilidades da BNCC/SAEB, filtragem por meio de assunto, componente curricular e série.</p>		
<p>Sistema para gerar relatórios Relatórios completos e detalhados de toda a rede de ensino que trazem a descrição do rendimento das habilidades e competências de toda a rede de ensino com o comparativo por escolas, comparativo entre turmas, comparativos entre alunos de mesma série e ainda relatório individual.</p>		
<p>Plataforma estruturada de forma personificada Voltada para a rede de escolas de ensino regulares que proporcione a imersão do aluno no formato presencial, remoto ou híbrido, e que compreenda em seu conteúdo, material didático correspondente ao ano letivo regular dos componentes curriculares, tais como: língua portuguesa, matemática, história, ciências, geografia, inglês, entre outros componentes.</p>		
<p>Módulos digitais exclusivos. Módulos prontos e estruturados como uma trilha pedagógica com mais de mil videoaulas com recursos audiovisuais, atividades interativas nos componentes curriculares: Língua portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências e Inglês que compõem o currículo escolar.</p>		
<p>Ambiente virtual de aprendizagem Estruturado onde o professor cria e personaliza trilhas de atividades interativas, adiciona textos em Word e PDF, insere links externos educativos para gamificação e/ou conteúdos educacionais.</p>		
<p>Ambiente para criação de avaliações online personalizadas Avaliação padronizada para aplicação em turmas escolares e aplicação em toda a rede de ensino com correção automática e resultados detalhados por meio de relatórios de diagnósticos.</p>		
<p>Sistema para criação de avaliações físicas (impressas) personalizadas Mapeamento padronizado da rede, avaliações para aplicação em toda a rede de ensino com correção por meio de gabaritos inseridos na plataforma e a partir da correção trazem resultados detalhados por meio de relatórios diagnósticos.</p>		
<p>Ambiente exclusivo para criação de materiais Compõe uma biblioteca pessoal (do professor) ou institucional para toda a rede, possibilitando ao município a criação de conteúdo próprio e personalizado para disponibilização em toda a rede.</p>		
<p>Ambiente digital do professor Ambiente para criação de trilhas formativas, atividades de reforço, atividade de revisão e tarefas de casa, com a possibilidade de impressão desses mesmos materiais.</p>		
<p>Ambiente digital do aluno Com painel para realização de avaliações online, exercícios interativos, trilhas formativas, atividades de reforço, tarefas escolares e atividades extra classe, feedback sobre o resultado da avaliação para o estudante.</p>		

## **MODALIDADE DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

A licitação será processada na modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de Julgamento o MAIOR DESCONTO.

## **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA**

As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do Edital, independente de declaração da licitante.

## **REQUISIOS ESPECÍFICOS DE HABILITAÇÃO**

### **REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

As disposições sobre qualificação técnica aplicáveis a licitação estão previstas no Edital, considerando as disposições a seguir, como complemento:

- Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar(em), no mínimo, 10% (dez por cento) das quantidades estimadas na licitação para cada item/lote;
- Será considerado compatível em características o fornecimento de material/artigo escolar.
- Justifica-se o percentual fixado para fins de qualificação técnica, no que se refere a comprovação das quantidades a serem indicadas em atestados, por entender, considerando o expressivo quantitativo do bem, que assim atinge-se a finalidade prevista pelo legislador, além de inexistir prejuízo a disputa.

Convém esclarecer, que a exigência de um percentual maior de qualificação técnica, considerando, do mesmo modo, o expressivo quantitativo, poderia afastar da licitação potenciais fornecedores, os quais teriam aptidão para executar o objeto de modo satisfatório.

## **DO REGISTRO DE PREÇOS**

### **JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A opção pelo sistema de registro de preços para a contratação do objeto constante deste Termo de Referência tem fundamentação no art. 3º, incisos I, II, IV, e V do Decreto nº 42.530/2015, visto que há um aumento da eficiência administrativa, pois, promove a redução do número de licitações e dos custos operacionais administrativos durante o exercício financeiro para aquisição de objeto dessa natureza, há ainda a redução de volume de estoque e conseqüentemente do custo de armazenagem, e uma maior eficiência logística, além de um melhor controle

orçamentário, uma vez que a administração disponibiliza os valores apenas no momento da contratação.

Todos os municípios/escolas consorciados deverão (caso queiram) receber os materiais escolares para o período letivo através de entrega parcelada e com frequência, em atendimento aos pedidos Municipais. Este registro de preços visa ainda a uniformização dos processos de aquisição dos consorciados.

Oportuno esclarecer que qualquer adesão deverá ser feita de acordo com o objeto do certame, ou seja, que se encaixe no descritivo e especificações do Projeto de Didactologia.

### **ÓRGÃO GERENCIADOR**

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ  
- CONSÓRCIO AMESP**

### **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

Municípios Consorciados ao AMESP.

### **PRAZO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada pelo Órgão Gerenciador para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, sob pena de decair o direito a contratação.

### **PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O prazo de validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

### **PREVISÃO E JUSTIFICATIVA DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO POR ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES E CONDIÇÕES DE ADESÃO**

Será permitida a adesão por órgãos não participantes a Ata de Registro de preços oriunda deste Termo de Referência/Edital, atendidas as condições legais previstas, uma vez que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para contactar e pedir a anuência dos possíveis detentores da Ata e indicar os respectivos preços a serem praticados.

As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas à gerenciadora da Ata de Registro de Preços, para autorização.

Para estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes serão observados os seguintes limites:

A adesão de cada órgão não poderá exceder a 50% (cinquenta por cento), dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços;

A soma de todas as adesões a Ata de Registro de Preços, não poderá exceder o dobro do quantitativo registrado.

### **OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA GERENCIADORA DA ATA**

As obrigações do Órgão gerenciador da ata de registro de preços encontram-se dispostas em item específico da minuta da ata de registro de preços do presente processo.

### **OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA**

As obrigações da detentora da ata de registro de preços encontram-se dispostas em item específico na minuta da ata de registro de preços do presente processo.

### **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento a Contratada será realizado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada, bem como a comprovação do fornecimento prestado, garantido pelo Gestor do Contrato e acompanhada das certidões de regularidade fiscal.

Os preços ajustados serão fixos e irrevogáveis, salvo em casos de reequilíbrio financeiro.

Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

### **PENALIDADES**

Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2022, a licitante ficará impedida de licitar e contratar com o Consórcio e/ou Consorciados, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

Apresentar documentação falsa  
Ensejar o retardamento da execução do objeto

Falhar na execução do contrato  
Não assinar o contrato e/ou ata de registro de preços no prazo estabelecido  
Comporta-se de modo inidôneo  
Cometer qualquer tipo de fraude  
Fizer declaração falsa

A licitante que não mantiver a proposta, recusando o ajuste dos preços ofertados para a cota reserva e a cota principal, ficará impedida de licitar e contratar com o consórcio, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

## **DISPOSIÇÕES FINAIS**

O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Contratada de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

Esse Termo de Referência e seus anexos integram inteiramente o edital.

Pouso Alegre/MG aos 11 de dezembro de 2023.

**Moacir Franco**  
**Diretor Executivo AMESP**

## ANEXO I - AO TERMO DE REFERÊNCIA

### Especificações da Plataforma Digital

(Prova de Conceito)

#### DOS CONTEÚDOS

A contratada deverá fornecer Vídeo-Aulas em número mínimo de 1.000 (mil) aulas que deverão possuir o tempo mínimo de 10 minutos e máximo de 60 minutos, contendo conteúdos direcionados ao Ensino Infantil, Ensino Fundamental I e II e EJA (Educação de Jovens e Adultos), com tradução simultânea em libras, subdivididas nos componentes curriculares na Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências e Inglês.

#### DOS TESTES

A Contratada deverá realizar testes on-line contendo questões sobre as aulas com sistema para acompanhar alunos em relação ao aprendizado efetivo ao final de cada aula.

Os testes serão aplicados sempre ao final de cada aula e com tentativas ilimitadas, para que o aluno possa desenvolver a sua capacidade de aprendizagem.

Cada disciplina possuirá seu teste específico e fica proibida junção de disciplinas em um mesmo teste (exceto quando for feito simulado de avaliação).

#### DOS SIMULADOS E MÓDULOS IMPRESSOS E ON-LINE

A contratada deverá fornecer dentro de seu próprio sistema, simulados e caderno digital on-line, dos conteúdos da educação infantil, ensino fundamental I e II e EJA, afim de avaliar a aprendizagem de cada aluno.

A empresa deverá dispor de banco de itens voltados ao aprendizado das aulas para que os Simulados sejam aplicados de forma compacta ao que foi ensinado no sistema.

A contratada deverá fornecer **cadernos de exercícios on-line** contendo questões (mínimo de 10 questões por capítulo) que deverão seguir o conteúdo programático, contendo os temas abordados para resoluções denominadas tarefas de casa, com opção de impressão, ou não, de acordo com o planejamento do Órgão.

Os Módulos impressos devem ser o mesmo conteúdo apresentado no módulo digital e possuir ainda exercícios complementares ao apresentado no sistema de ensino, possuindo questões exibidas no módulo digital do sistema de ensino voltadas ao tema abordado em cada vídeo aula seguindo o cronograma e questões complementares a

mesma, a fim de que o aluno consiga não só entender o assunto explicado no sistema de ensino como também praticar o mesmo dentro dos módulos de questões.

Cada disciplina possuirá 4(quatro) módulos diferentes que servirão como suporte ao aluno durante todo o ano letivo.

## **ESTRUTURA PEDAGÓGICA, PROGRAMAS E RECURSOS PEDAGÓGICOS**

O ambiente deverá possibilitar a distribuição de coleção de livro digital com tecnologia flip-book, ou seja, que permita aos usuários folhearem qualquer material PDF como se fosse um livro ou revista.

A plataforma deve disponibilizar de um ambiente exclusivo para o professor planejar, criar e aplicar avaliações tanto no formato padronizadas (para todas as turmas e estudantes), quanto personalizadas para cada etapa, turma e estágio de aprendizagem dos estudantes.

A plataforma deve oferecer total suporte para o planejamento, criação e inserção de materiais e atividades avaliativas, quer sejam avaliações de entrada (diagnósticas) ou processuais (ao longo do ano letivo), produzidas pelos professores, pelo núcleo gestor e/ou secretaria de educação.

O sistema deve possuir um controle de acesso restrito aos materiais digitais inseridos por administradores da plataforma, com os respectivos níveis de permissão, a fim de manter a segurança.

O sistema deve permitir a customização das telas após o login com logo do Município correspondente.

A plataforma deve permitir a divisão das atividades por etapas educacionais: Educação Infantil, Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais) e EJA (Educação de Jovens e Adultos).

O sistema deve permitir a personalização de atividades por estudante, por turma e por unidade escolar do aluno.

O sistema deve permitir a edição do cadastro do aluno, editando os seguintes dados: apelido, nome e e-mail. O e-mail deve ser único.

O Ambiente Virtual de Aprendizagem deve permitir a visualização, por parte do aluno, de conteúdos referentes à turma a qual o aluno pertence e, necessariamente, licenciados pela escola a qual pertence.

A plataforma digital deve permitir a visualização de materiais didáticos ou paradidáticos, em formato PDF, através de tecnologia flip-book, referentes ao ano ao qual o aluno pertence e, necessariamente, licenciados pela escola a qual pertence.

O Ambiente Virtual de Aprendizagem deve permitir o acesso e a visualização de trilhas de conhecimento, compostas por vídeos e conteúdos didáticos, referentes ao ano ao qual o aluno pertence e, necessariamente, licenciados pela escola a qual o aluno pertence.

O sistema deve exibir representação gráfica ludificada que permita a fácil visualização do aluno quanto aos conteúdos cursados e a cursar nas trilhas.

O sistema deve apresentar a agenda de atividades, no formato calendário com dias semanais e mensais, para gestão do cronograma do aluno, com notificações via e-mail.

A plataforma deve possuir um espaço específico para armazenamento e compartilhamento de recursos digitais e materiais para toda a rede.

O sistema deve dispor de canais de comunicação síncronos, como chat, grupos e/ou fóruns, para que alunos e professores possam se comunicar, encaminhar arquivos e tirar dúvidas.

O sistema deverá estar preparado para habilitação de videoaulas imersivas no ambiente ludificado, no modelo plug-and-play, em caso futuro de demanda pelo serviço.

O Ambiente Virtual deve proporcionar ao professor, espaços de criação de grupos menores de estudantes para atividades que combinem metodologias ativas e tecnologias digitais, por exemplo um café virtual ou apresentações de equipes sobre determinado assunto.

O sistema deve permitir a inserção, visualização, edição e remoção de turmas e de estudantes, inserindo, visualizando, editando e removendo os seguintes dados: ano escolar e descrição.

O sistema deve permitir a inserção, visualização, edição e remoção de cadastros de alunos, inserindo, visualizando, editando e removendo os seguintes dados: nome, e-mail e turma a qual pertence. O e-mail deve ser único. As inserções devem respeitar a quantidade de licenças destinadas ao professor.

O sistema deve emitir relatórios para o professor contendo os seguintes dados: licenças distribuídas, licenças utilizadas e métricas a respeito do uso da plataforma, e quantidade de acertos das questões.

O sistema deve permitir a inserção, visualização, edição e remoção de cadastros de escolas, turmas e corpo docente.

O sistema deve permitir a inserção, visualizando, edição e remoção de professores, através dos seguintes dados: nome e e-mail. O e-mail deve ser único.

O sistema deve permitir a atribuição de uma ou mais licenças a cada professor, para que este atribua a seus alunos.

O sistema deve permitir a inserção, visualização, edição e remoção de turmas de alunos, inserindo, visualizando, editando e removendo os seguintes dados: ano escolar e descrição.

O sistema deve permitir a inserção, visualização, edição e remoção de cadastros de alunos, inserindo, visualizando, editando e removendo os seguintes dados: nome, e-mail e turma a qual pertence. O e-mail deve ser único. As inserções devem respeitar a quantidade de licenças destinadas ao diretor.

O sistema deve emitir relatórios para o diretor contendo os seguintes dados: licenças distribuídas, licenças utilizadas e métricas, como quantidade de visualizações das trilhas e quantidade de acertos das questões.

O sistema deve permitir a inserção, visualização, edição e remoção de cadastros de diretores/escolas, inserindo, visualizando, editando e removendo os seguintes dados: nome do responsável, e-mail do responsável, nome da escola, cidade da escola, estado da escola. O e-mail deve ser único.

O sistema deve permitir a atribuição de uma ou mais licenças a cada diretor, para que este atribua a seus alunos e professores.

O sistema deve emitir relatórios para o administrador contendo os seguintes dados: licenças distribuídas, licenças utilizadas, métricas de acompanhamentos dos resultados de suas escolas, incluindo acertos das questões e visualizações do material.

O sistema deve oferecer recursos de acessibilidade.

O sistema deve operar 100% online.

A plataforma deve ser compatível com os sistemas operacionais Android 7.0 (ou superior), iOS e webbrowser. Tais necessidades de compatibilidade se devem a diversidade de equipamentos dos municípios consorciados.

A plataforma digital deve ter à disposição das secretarias de educação os materiais estruturados para as crianças da Educação Infantil, contendo orientações específicas para o desenvolvimento afetivo, motor, ético e corporal delas.

O ambiente virtual de aprendizagem deve apresentar um link para biblioteca digital de referência, com títulos clássicos para a pesquisa e desenvolvimento de diferentes atividades envolvendo o letramento digital dos usuários.

O Ambiente Virtual de Aprendizagem deve prever um espaço para disponibilizar programas e projetos transversais aos currículos formais, como educação indígena, educação no trânsito, materiais que abordam temáticas sociais relevantes na contemporaneidade.

A plataforma deve congrega as aprendizagens dos estudantes por grupos de desenvolvimento cognitivo, por faixa etária, por turma e por escola. A partir disso, gerar um relatório específico para cada demanda do sistema educacional, quer seja local ou regional.

O Ambiente Virtual de Aprendizagem deve conter telas autoexplicativas das atividades que deverão estar disponíveis para os usuários.

O Ambiente deve cadastrar todos os professores em suas respectivas áreas de atuação e etapas educacionais.

A plataforma digital tem que quantificar os dados para possíveis gerenciamentos das unidades escolares por secretarias de educação e demais interessados no acesso aos dados.

A plataforma digital tem que providenciar seu uso às condições legais que regem a Lei geral de Proteção de Dados brasileira, permitindo ao usuário declarar a confiabilidade e sigilosidade em relação aos dados sensíveis fornecidos por eles.

A plataforma digital deve possuir organização de materiais e métodos por etapa educacional: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio. A cada necessidade, os administradores devem acessar os dados em sua totalidade, caso seja de interesse.

## **RECURSOS GERENCIAIS, DESENVOLVIMENTO DE TELAS, SOFTWARES E RECURSOS TÉCNICOS**

O sistema de ensino deve apresentar vídeo aulas num total de no mínimo 1.000 aulas, intérprete para tradução simultânea em libras, sendo distribuídas entre Educação Infantil, Ensino Fundamental I, Ensino Fundamental II, e EJA (Educação de Jovens e Adultos) de toda educação básica do município que devem seguir o número mínimo de aulas, sendo que as mesmas devem conter uma abertura com a logo da empresa que é responsável pela elaboração dos vídeos para padronização, melhor organização e controle quanto a qualidade de edição das mesmas.

As 1.000 (mil) aulas mínimas deverão seguir a grade apresentada no Anexo I – Termo de Referência, e devem possuir tempo mínimo de 10 minutos e máximo de 60 minutos.

O sistema de ensino deverá possuir em sua estrutura cadernos de Aprendizagem Personalizados pela ou para cada escola, com Tarefa de Casa, Reforço, Aprofundamento, simulados etc.

Deverão ser disponibilizados e arquivados os resultados do aluno e intervenções pedagógicas, além de resultados em tempo real dos devidos simulados, e tarefas de casa.

Deverão ser disponibilizadas trilhas de aprendizagem com material da escola, personalizadas para as dificuldades e fortalezas de cada aluno, com objetivo de melhorar o desempenho individual de aprendizagem.

Trilhas de aprendizagem personalizáveis para grupos de alunos via Cadernos Digitais.

O sistema de ensino deverá auxiliar o aluno com a Construção de Cadernos Digitais Inteligentes, pegando as dificuldades de cada aluno e trabalhando em questões de nível fácil, médio e avançado.

Resultados de Progresso e Desempenho em tempo real, compilados para turmas, cadernos, listas, etc.

O sistema de ensino deverá possuir o recurso de uso de vídeos, apresentações em PDF, Listas de Exercícios, Textos e Tarefas.

Possuir a quantidade mínima de 2 (duas) Avaliações diagnósticas externas nas matrizes de Habilidades e Competências da BNCC, SAEB de língua portuguesa e matemática.

Apresentar Relatório da Avaliação Diagnóstica comparativo entre escolas, com resultados gerais, por turma e individuais em proficiência em Habilidades e Competências

Apresentar a possibilidade de reuniões trimestrais remotas de acompanhamento de resultados entre time pedagógico e escolas.

Implantação, treinamento remoto com professores e equipe de gestão da escola, (coordenação/direção), treinamento remoto via videoconferência (ao vivo) sempre que necessário, Montagem de atividades avaliativas online ilimitado. Correção automática de provas aplicadas online.

Ícones contendo função para inserir pdfs, exercícios digitais, tarefa de casa, vídeo-conferência e biblioteca digital, conforme necessidade de cada professor.

Demonstração de relatórios contendo Diagnósticos completos por Assuntos, Habilidades e Competências em avaliações da escola e externas. Serão solicitados

modelos de diagnósticos com itens que identifiquem habilidades e competências das questões disponibilizadas e que os mesmos diagnósticos identifiquem questões fáceis, médias e difíceis, instrumento primordial para o processamento dos resultados na TRI, (teoria de resposta ao item) utilizados nas avaliações externas e tão necessários para o município realizar simulados que sigam a métrica semelhante as avaliações do SAEB (Sistema de Avaliação de Educação Básica).

O sistema de ensino deve apresentar funcionalidade compatível para realização de aula invertida.

Funcionalidade de geração de arquivos de provas em .docx para aplicação off-line de forma ilimitada.

Sistema anti-fraude / anti-cola.

Buscador de vídeos com filtro automático para conteúdo de educação.

As vídeo-aulas deverão possuir recursos audiovisuais.

O sistema de ensino deverá possuir ferramenta de elaboração de avaliação para impressão e aplicação física e correção através de gabaritos.

Plataforma Digital, em formato de Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), baseada em linguagem de programação própria, 01 com código aberto ou com especificação superior, que forneça elementos para o desenvolvimento da aprendizagem autônoma e integral dos estudantes, adequada ao modelo híbrido e às metodologias ativas, no contexto da Educação Básica. A plataforma deve prover meios de acesso dos estudantes à cultura digital, por meio da utilização de diversos Objetos Educacionais Digitais (OED) e de elementos gráficos, baseados na gamificação, na conectividade, na interação e na ludicidade. A modelação deve ocorrer com a proposta que permita o uso de recursos multimídias, como mapas e cenários imersivos; recursos visuais interativos; trilhas de aprendizagem assíncronas; canais de comunicação exclusivos (chat e fórum); sistemas de pontuação, níveis e ranqueamentos; mecanismos de recompensas; e, todos com o propósito de aumentar os níveis de engajamento do aluno e de desenvolvimento da aprendizagem autônoma e personalizada.

A plataforma deverá possibilitar a imersão do aluno em uma referência de sociedade simulada, organizada em turmas e escolas, dentro das quais cada aluno poderá interagir com colegas, e professores, conforme níveis de permissões configuradas pelos gestores, em um modelo de interação projetado para múltiplos usuários simultâneos, explorando assim a interação do aluno com a comunidade, com o propósito de desenvolver de forma lúdica, prática e transversal o exercício da cidadania e o seu desenvolvimento pleno.

A plataforma deverá disponibilizar os acessos aos estudantes, bem como um espaço administrativo integrado para diferentes usuários como: perfis de gestores, educadores, técnicos em Tecnologias Digitais e designers instrucionais. Esse recurso deve permitir cadastrar e gerenciar a estrutura de dados para organização dos estudantes em salas virtuais, considerando também a definição de níveis hierárquicos, como a gerência de secretarias, das unidades escolares e das turmas. Além disso, deverá permitir a gestão do cadastramento de trilhas de aprendizagem, cuja estrutura de dados preveja áreas de conhecimento, componentes curriculares (Ensino Fundamental) e /ou campos de experiências (Educação Infantil), organização de ciclos, módulos, aulas e materiais multimídia, como: vídeo, e-book, atividades, questionários online, avaliações interativas, etc. Após o cadastramento, as aulas deverão ser apresentadas aos alunos de forma automaticamente lúdica.

O sistema deve possuir uma tela de login, com usuário e senhas específicos, a fim de manter a segurança.

Ainda que não inclua o serviço de vídeoconferência, a plataforma deverá comprovar estar preparada para ativá-lo, de forma plug-and-play, com o objetivo de prover recursos computacionais para aulas síncronas dentro do ambiente lúdico do LMS, caso torne-se de interesse da contratante, mediante eventual aditivo contratual.

A plataforma deverá funcionar como HUB educacional, permitindo carregar outras plataformas educacionais web dentro do contexto ludificado, de maneira que os usuários não necessitem trocar de ambiente para acessá-las

A Plataforma Digital deverá permitir que cada usuário crie e customize seu próprio perfil étnico e de cidadania, abrangendo nessa personalização as questões de identidade, como cor e gênero. Para isso, deverão compor o banco de dados as opções que contemplem diferentes tons de pele, cor e formato de olhos, espessura de nariz, tamanho e textura de cabelos, estilo de vestimentas, calçados e demais acessórios, estimulando assim o pertencimento e a criatividade dos usuários. Os perfis sociais devem representar cada individualidade do estudante, a fim de permitir a subjetividade.

A plataforma digital deve permitir a edição do cadastro do professor pelo próprio professor, editando os seguintes dados: nome e e-mail. O e-mail deve ser único.

A plataforma digital deve permitir a edição do cadastro do de membros externos à escola, como secretários de educação e técnicos das secretarias, editando os seguintes dados: nome e e-mail.

**Moacir Franco**  
**Diretor Executivo**